

## **Adoção tardia: dificuldades enfrentadas para inserção de crianças maiores de dois anos em família substituta**

*Late adoption: difficulties faced by the foster family when adopting children who are above two years old*

Simone Maria dos Santos SILVA<sup>1</sup>  
Andréa Maria SALES<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo resultou da pesquisa que teve como objetivo problematizar os desafios que se apresentam como barreiras para a inserção de crianças maiores de dois anos de idade em famílias substitutas. A pesquisa foi desenvolvida através do levantamento bibliográfico sobre alguns estudiosos dedicados ao assunto da adoção. Parte-se do conceito de que adoção tardia compreende a criança com idade superior a dois anos. Por sua vez, esta recebe de modo direto o impacto da atual cultura da adoção no Brasil, devido aos mitos e aos preconceitos que se mostram como fortes obstáculos à realização desta modalidade de adoção. Este estudo pretende colaborar com uma reflexão sobre os principais mitos e preconceitos, para que aconteçam com maior frequência adoções tardias.

**Palavras-chave:** Adoção tardia. Crianças maiores. Família substituta.

**Abstract:** This article resulted from research aimed to discuss the challenges that stand as barriers to the inclusion of children over two years of age in foster families. The research was based on the literature by some scholars on the subject matter - adoption. It starts with the belief that late adoption happens when the child is over the age of two. It is the direct result of the current culture concerning adoption in Brazil due to the myths and prejudices that show how these impairments are strong and frequent causing difficulties to this type of adoption. This study intends to collaborate with a reflection on the main myths and prejudices that occur more frequently concerning late adoptions.

**Keywords:** Late adoption. Older children. Substitute family.

### **Introdução**

Dentre as distintas modalidades de adoção, nos deteremos a tratar sobre a adoção tardia, tema central deste estudo. Destaca-se a importância de um estudo mais aprofundado para conhecer as causas da não adoção dessas crianças, que mesmo estando habilitadas para adoção ainda se encontram nas instituições de acolhimento por um longo período, pois os pretendentes à adoção procuram crianças com determinadas características, como cor da pele branca, preferência pelo sexo feminino e bebês com até dois anos de idade.

---

<sup>1</sup>Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco. Especialista em Intervenções Psicossociais com Grupos em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social pela Faculdade Frassinetti do Recife.

<sup>2</sup>A pesquisa resultou do projeto de pesquisa intitulado Adoção tardia: desafios e perspectivas na sociedade contemporânea. Sob a orientação da professora Andréa Sales, mestre em Ciência Política pela UFPE.

## Desvendando mitos e preconceitos em relação à adoção tardia

Estudiosos e profissionais dedicados ao assunto da adoção defendem a ideia de abolição do termo “adoção tardia”, pois ele remete à ideia de uma adoção fora do tempo, inconveniente e inadequada, reforçando, assim, o preconceito de que adoção é prerrogativa apenas de bebês, prejudicando as demais crianças maiores de dois anos que esperam por uma família. Neste sentido, alguns autores sugerem ser mais apropriado referir-se a esse tipo de filiação como “adoção de crianças maiores ou de adolescentes”.

A adoção é considerada tardia quando a criança a ser adotada tiver mais de dois anos. Tais crianças ou foram abandonadas tardiamente pelas mães, que por circunstâncias pessoais ou socioeconômicas, não puderam continuar se encarregando delas ou foram retiradas dos pais pelo poder judiciário, que os julgou incapazes de mantê-las em seu pátrio poder, ou, ainda, foram 'esquecidas' pelo Estado desde muito pequenas em 'orfanatos' que, na realidade, abrigam uma minoria de órfãos [...] (VARGAS, 1998, p.35).

Observa-se que as crianças maiores de dois anos são vitimadas por um processo de estigmatização, marginalização e exclusão quanto ao direito à convivência familiar e comunitária. Por consequência, tornam-se perceptíveis os preconceitos. Neste sentido, as pessoas privilegiam crianças recém-nascidas em detrimento de crianças mais velhas e/ou adolescentes.

Em geral, postulantes brasileiros pretendem adotar crianças com até dois anos de idade, sendo conhecida como adoções precoces. A partir dessa idade a adoção se torna mais difícil, pois os estudos apontam que grande parte das crianças mais velhas ou adolescentes destituídos do poder familiar permanecem em instituições ou, mais raramente, são adotados por estrangeiros.

De acordo com Camargo (2006), os postulantes à adoção defendem que o recém-nascido ou a criança com até dois anos de idade são mais fáceis de serem moldados conforme os princípios e costumes da família, e mais facilitado será o processo de adaptação entre os pretendentes e adotados.

Muitos adotantes receiam que as crianças maiores possam não se adaptar à realidade de uma nova família, por acreditarem equivocadamente que a personalidade da criança já esta formada, isto é, o caráter incorporado, os vícios, a má educação e a falta de limites, já não têm mais como modificá-los. Temem que a criança deseje conhecer a família biológica de modo a comprometer a relação do filho adotivo com a família substituta. Além disso,

os postulantes acreditam que o abandono possa causar sequelas biológicas e que a institucionalização provoque influências negativas em relação ao comportamento da criança.

De acordo com o estudo apresentado por Weber (1998), os postulantes estrangeiros comumente realizam adoções visando à ajuda humanitária, estando mais aptos a adotar crianças maiores ou adolescentes, de etnias diferentes, crianças com necessidades especiais, diferentemente dos postulantes brasileiros. A criança e o adolescente brasileiro são primeiramente vitimados por questões socioeconômicas, advindas de uma política nacional que, historicamente, vem sendo responsável pelo crescimento de desigualdades, que causam abandono por parte do Estado às famílias que precisam de sua proteção para atenderem às suas necessidades básicas.

Nesta perspectiva, destaca-se a necessidade de mais debates sobre as adoções especiais, que visem a aproximar os pretendentes às “adoções fora do comum”, como adoção de crianças maiores, adoção de grupos de irmãos, pessoas com deficiências físicas ou mentais, como também adoção inter-racial, levando em consideração a prioridade do real interesse da criança – sua necessidade de crescer, ser amada e protegida no seio de uma família.

De acordo com Camargo (2006), os motivos que mais levam as pessoas a adotarem são, na maioria das vezes, suas próprias satisfações e não prioritariamente os interesses de crianças e de adolescentes, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. É perceptível que os postulantes à adoção procuram o núcleo de adoção com o intuito de realizar seu desejo de desempenhar a maternidade e paternidade. Segundo Schettini Filho, o desejo de adotar se explica das mais variadas formas, que estão vinculadas à história e à necessidade do adotante [...] Enfim, as pessoas adotam filhos motivados por circunstâncias físicas, sociais e emocionais (1998, p. 12).

No Brasil, a adoção ainda é comumente vista como solução para a infertilidade dos casais, constituindo uma das razões para a procura maciça de bebês, como forma de “imitar” a forma biológica. Neste sentido, a importância do presente estudo baseia-se no fato de que grande quantidade de crianças maiores de dois (dois) anos continua sem família, enquanto os cadastros de candidatos à adoção pleiteiam bebês. Sendo assim, as crianças maiores ficam à espera de pais, e os pais à espera de bebês.

Ainda no que se refere à preferência dos pretendentes à adoção, as pesquisas de Cassin (2000), Vargas (1998) e Weber (2003) apontam que a maioria dos casais brasileiros optam pela adoção de recém-nascidos, de etnia semelhante; ou seja, mesma cor de pele que a família adotante e, preferencialmente, do sexo feminino, visto que meninas são consideradas mais dóceis e de fácil adaptação a novos ambientes.

Vale ressaltar que o receio da realização de adoções tardias por parte dos pretendentes à adoção é bastante comum em nosso país, devido ao estigma que as crianças maiores possam não se adaptar à realidade de uma família substituta. Como também por acreditarem equivocadamente que a personalidade da criança já esta formada, o caráter incorporado, os vícios, a má educação e a falta de limites, já não sendo mais possíveis detê-los; medo de que o desejo de conhecer a família legítima seja intensificado de modo a comprometer a relação do filho adotivo com a família substituta. O temor das sequelas biológicas deixadas pelo abandono e institucionalização, das influências provocadas pelo ambiente de origem, apresentaria maior dificuldade de convivência e adaptação à nova família.

Há consenso entre os autores de que a adoção tardia é mais difícil de acontecer, pois expõem de maneira óbvia as diferenças, visto que é revestida de preconceito, normalmente associado a problemas e fracassos vividos pelos adotantes. Sendo assim, a questão do preconceito social apresenta-se na pouca disponibilidade dos candidatos para essa modalidade de adoção, como explicita o texto abaixo:

As pessoas nutrem sentimentos de estranheza e curiosidade ao se depararem com as várias possibilidades de combinações familiares que são criadas a partir das adoções tardias: famílias multirraciais – a maioria das crianças que estão nas instituições são negras ou mulatas e com mais de dois anos de idade; pais na meia idade (ou até na terceira idade), com filhos biológicos adultos, adotam dois ou três filhos em idade escolar (a maior disponibilidade de crianças para adoção são grupos de irmãos), casais com pouco tempo de casamento adotam filhos maiores e surpreendem amigos e familiares ao apresentarem o filho crescido (SCHETTINI, 2007, p. 55).

Neste sentido, os resultados de uma pesquisa de Ebrahim (1999) demonstraram que a maioria dos pretendentes à adoção tardia apresenta um nível socioeconômico superior, uma predominância de candidatos solteiros e uma maior presença de filhos biológicos nas famílias em comparação aos adotantes que efetuaram adoções precoces.

A pesquisa da referida autora destaca que as principais motivações dos pretendentes para a realização da adoção tardia apontaram prioritariamente o fato de se sensibilizarem com a situação de abandono das crianças, como também por caridade, amor ao próximo, e valores religiosos, em contraposição aos adotantes de bebês, que apresentam como principais motivações para realizar adoção “[...] não ter os próprios filhos, e para se sentir mais completo [...]”. Os dados da pesquisa caracterizam os adotantes tardios como mais

maduros, estáveis emocionalmente e mais altruístas em comparação com os candidatos convencionais.

Vargas (2001) pontua que num trabalho de preparação (pais biológicos, pretendentes e criança) é possível chegar a uma adequação entre a família sonhada e a família possível, fazendo-os entender que encontrarão alegrias e dificuldades. A mesma autora destaca em seus trabalhos com crianças adotadas tardiamente que elas testam a aceitação dos pais adotivos, que precisam ser preparados para lidarem com essa situação, não entendendo isso como um ataque pessoal, rejeição ou desafio da criança, mas como parte do seu processo de adaptação a um novo contexto de relações.

Nesta perspectiva, torna-se imprescindível que os pretendentes a realizarem uma adoção tardia necessitam de um preparo maior e um amadurecimento emocional, no sentido de estes pais adotivos enfrentarem possíveis problemas e frustrações durante o processo de adaptação da criança à nova família. A preparação e a disponibilidade destes pais dependem de um esforço prévio, durante e posterior à adoção, para o pronto atendimento às necessidades emocionais mais primitivas da criança, levando em consideração que as crianças maiores levam consigo um histórico de abandono, perdas dos vínculos com os pais biológicos e com as instituições de acolhimento.

Vale salientar que as crianças maiores, que esperam ansiosas por uma família, criam expectativas, nas quais fantasiam seu romance familiar, ora idealizando pais que irão resgatá-las das situações percebidas como negativas, ora imaginando que os pais adotivos eram mesmo seus pais biológicos, negando sua história de abandono e abrigo, como a seguir:

Na adoção tardia a tensão é ainda mais complexa porque a criança se posiciona no processo interativo de modo mais ativo que um bebê, aceitando, negando e negociando posições que lhe são atribuídas, somando ao fato de que ela tem uma história pregressa. Uma história de vida anterior às relações estabelecidas (COSTA e FERREIRA, p. 432).

Ao refletirmos sobre a filiação adotiva, é importante considerar que esta traz especificidades não comuns na filiação biológica, visto que o processo de transição para parentalidade na adoção tende a ser abrupta, sem um envolvimento gradual dos pais com os seus papéis parentais. Por isso, os pais adotivos tendem a ter mais dificuldades e passam por maiores tensões que os pais biológicos. Outro ponto a destacar, nesse processo de mudança repentina na vida dos novos pais adotivos, é enfrentar o estigma associado à adoção e atitudes negativas fundamentadas em concepções que valorizam a fecundidade e laços consanguíneos.

## **A idealização dos pretendentes à adoção em relação à criança**

O ato de adotar é complexo e exige maturidade e respeito, no entanto a maioria dos pretendentes à adoção se apresenta pouco informada e nem sempre preparada para realizar tal ação. Os candidatos à adoção, muitas vezes, negam a existência de mitos e preconceitos que possuem em relação à escolha da criança a ser adotada. Além desta negação, há também a idealização dos pais a respeito dos filhos adotivos, dificultando ainda mais a adoção de crianças maiores de dois anos, de outras raças e de crianças com necessidades especiais.

Nessas circunstâncias conciliar as características das crianças que se encontram em situação de adoção com as características das pretendidas pelos adotantes, pois as que podem ser adotadas, na maioria das vezes, são maiores de dois anos, meninos, mulatos e negros. Contudo, a maioria dos pretendentes à adoção busca crianças recém-nascidas, meninas, de cor branca e saudáveis. Esta nova cultura da adoção visa a uma família para uma criança/adolescente, e não mais uma criança para uma família que não possui filhos.

É possível perceber durante o estudo psicossocial que nem todos os postulantes encontram-se preparados para adotarem, quando discorrem em entrevistas sobre as motivações em relação à criança desejada. Muitos deles compreendem a adoção como a substituição do processo biológico, essa concepção distorcida gera conflitos. Existem casos em que pais adotivos devolvem crianças devido à falta de preparação, determinante para o insucesso da adoção. São pais que adotam para resolver problemas conjugais ou para substituir a perda de um filho, para satisfazer o desejo do parceiro ou, ainda, o seu próprio desejo, criando expectativas em relação ao infante, as quais talvez não sejam atendidas.

Diante disso, entendemos a importância de refletir sobre os valores e crenças constituídas na sociedade em relação a essa modalidade de adoção. Assim como afirma Camargo, “repensar a questão do abandono e da adoção de crianças e adolescentes hoje, significa dar passos no sentido de ressignificar valores, desmistificar crenças limitantes e reconsiderar, acima de tudo, o interesse da criança e do adolescente” (2005).

A idealização do filho adotivo poderá gerar problemas de convivência quando a situação mostrar-se diferente da que foi imaginada. Por isso, é importante considerar e preservar a história de vida anterior da criança.

Diante disso, considera-se necessária a realização do estudo psicossocial, no qual os profissionais da área, por meio de abordagens, buscam desvendar as motivações inconscientes da adoção, visando a ultrapassar as dificuldades e idealizações dos pais e dos filhos adotivos, esclarecendo-os quanto à importância de não guardar sigilo sobre a filiação adotiva, pois este



ato demonstra certo preconceito por parte dos pais adotivos no que diz respeito à verdade. Além disso, essa atitude também poderá ser causadora de vários conflitos entre a família adotiva e o infante. Contudo, é perceptível que este costume prevalece como proteção dos pais adotivos contra o preconceito da sociedade.

### **Considerações finais**

A presente pesquisa sobre a adoção tardia visou contribuir para a construção de uma nova cultura de adoção. Tentamos desmitificar mitos e preconceitos, no que tange ao perfil da criança, para que esta tenha direito à convivência familiar e comunitária.

A adoção tardia apresenta peculiaridades que a distinguem das outras formas de adoção, pois nesse tipo de adoção a criança é desfavorecida simplesmente por já ter ultrapassado uma faixa etária mínima. Sendo assim, quanto maior sua idade menor a sua probabilidade de ser adotada por uma família. Uma das dificuldades encontradas para a efetivação da adoção tardia é a falta de conciliação das características das crianças que se encontram habilitadas para adoção com as características das crianças pretendidas pelos adotantes.

De acordo com os teóricos estudados, os pretendentes, no momento da escolha do perfil do adotando, preferem crianças do sexo feminino, de cor branca ou parda, saudáveis e que tenham no máximo dois anos de idade. Acredita-se que crianças maiores teriam problemas de adaptação em uma nova família, visto que essas crianças passam por situações de abandono, maus tratos, negligências, dentre outros e, por isso, necessitam de tratamento especializados para que possam se sentir confiantes em suas novas relações sociais.

A sociedade em geral constrói em seu imaginário mitos e preconceito, no que tange à adoção tardia. É preciso dar atenção a essas crianças, no sentido de um trabalho em conjunto entre as instituições de acolhimento e as Varas da Infância e Juventude, e destas com os pretendentes, ampliando, assim, os mecanismos de informação, preparação e acompanhamento da família adotante e da criança a ser adotada.

É importante destacar a atuação dos grupos de apoio à adoção, pois estes esclarecem, orientam e realizam cursos para adotantes. São formados por membros da sociedade civil, sem fins lucrativos, que trabalham no sentido de estimular a adoção. Utilizam basicamente trabalho voluntário de profissionais que dedicam especial atenção às adoções tardias, inter-raciais e de crianças com necessidades especiais.

No presente artigo não se tem como finalidade estabelecer posicionamento definitivo acerca do tema proposto, mas sim fomentar a discussão sobre o tema, possibilitando reflexões sobre as adoções, que visem a estimular os pretendentes a realizarem adoções de crianças maiores ou de adolescentes, adoção inter-racial de crianças e/ou adolescentes com necessidades especiais de saúde ou com deficiências, e de grupos de irmãos.

## Referências

BRASIL. **Lei Federal nº 8.069**, de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, Recife, 2008.

BRASILIA. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Dez. 2006.

CAMARGO, Mário Lázaro. **Adoção tardia**: mitos, medos e expectativas. Bauru: Edusc, 2006.

EBRAHIM, Surama Gusmão. Adoção tardia: altruísmo, maturidade e estabilidade emocional. **Psicologia: e reflexão e crítica**, Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 73-80, 1999.

FERREIRA, Luciana de Oliveira e Silva; BARROS, Luciana Cavalcante do Rego. **Adoção no Brasil**: mitos e preconceitos. TCC. Universidade Federal de Pernambuco, 2002.

MIOTO, Família e serviço social: contribuições para o debate. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 55, nov. 1997.

NOVAS regras para a adoção: guia comentado. Brasília: Associação dos Magistrados Brasileiros. Disponível em: < [http://www.amb.com.br/docs/noticias/2009/adoção\\_comentada.pdf](http://www.amb.com.br/docs/noticias/2009/adoção_comentada.pdf) > Acesso em: 12.out.2009.

PAIVA, Leila Dutra. **Adoção**: significados e possibilidades. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SCHETTIN, Suzana Sofia Moeller. **Filhos por adoção**: um estudo sobre o seu processo educativo em famílias com e sem filhos biológicos. Recife: Universidade Católica de Pernambuco. Recife, 2007.

VARGAS, M. M. Adoção de crianças maiores. *In*: SCHETTINI FILHO, Luiz; SCHETTINI, Suzana, S. M. (Orgs.), **Adoção**: os vários lados dessa história. Recife: Bagaço, 2006.

VARGAS, Marlizete Maldonado. **Adoção tardia**: da família possível à família sonhada. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.





Recebido em: 09/03/2012

Aprovado em: 20/03/2012

**Para referenciar este texto:**

SILVA, Simone Maria dos Santos; SALES, Andréa Maria. Adoção tardia: dificuldades enfrentadas para inserção de crianças maiores de dois anos em família substituta. **Lumen**, Recife, v. 21, n.1, p. 33-41, jan./jun.2012